

# ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

## LEI MUNICIPAL Nº 544/2020

	EMENTA: Modifica a Lei 406/2012, estabelecendo novo valor do Plantão Médico e dá outras providências.
-	Cícero Wilton Miranda Oliveira  Presidente
Eliete Freitas de Andrade	João Danuzio Ribeiro Ferraz
1º Secretário	2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o atr. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em sessão ordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2020, foi aprovada por 05(cinco) votos a favor e (01) uma abstenção, dos presentes a seguinte lei.

Art. 1° - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o valor do plantão médico no município de Moreilândia-PE.

§ Único – O valor referido no caput deste artigo será o menor valor a ser pago aos médicos plantonistas no Hospital Municipal Dr. José Miranda Filho, a título de vencimento por unidade de plantão.

Rua: José Ernesto Lima, S/N Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177 CNPJ: 11.412.301/0001-49



# ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em curso, aprovado para o exercício de 2020.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4° - Fica revogada as disposições em contrário em especial a tabela do Art. 2° da lei 406/2012, no que se refere a médico plantonista.

Moreilândia – PE, 28 de fevereiro de 2020.

SANCIONADA EM DE DE 2020.

## ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Rua: José Ernesto Lima, S/N Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177 CNPJ: 11.412.301/0001-49



## ESTADO DE PERNAMBUCO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

## Mensagem n°06/2020

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

### JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente Lei é dá um suporte financeiro para equiparar o valor do Plantão médico no município de Moreilândia, aos outros municípios.

Nosso município está com dificuldades em contratar médicos para o funcionamento do Hospital Dr. José Miranda Filho em face da desatualização financeira. Os outros municípios pagam R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por plantão enquanto o nosso paga apenas R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Em situação está causando um esvaziamento pela categoria médica, que pretende trabalhar em outros municípios em vez do nosso.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia, discutida e aprovada para assim podermos contratar excelentes profissionais médicos para atender em nosso Hospital e assim fazendo um pagamento justo podermos cobrar eficiência em seu s trabalhos.

Desta forma reiteramos nossos votos de respeito e consideração pelos trabalhos desenvolvidos

Moreilândia-PE, em 28 de fevereiro de 2020.

Eronildo Enoque de Oliveira Prefeito Municipal

Rua: José Ernesto Lima, S/N Moreilândia- PE Fone: (87) 3891-1177 CNPJ: 11.412.301/0001-49